



## **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS (NPA) DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES PARA MANDATO REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023**

O Coordenador do Curso de Administração e o Coordenador do Núcleo de Práticas Administrativas (NPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento do NPA, vem:

- I – TORNAR PÚBLICO o edital para eleição dos novos membros da Diretoria Executiva do NPA, a ser composta por discentes eleitos pelos demais discentes do curso;
- II – INFORMAR que o período do exercício social da nova Diretoria Executiva será de 01 de novembro de 2022 a outubro de 2023.

### **I – DA CANDIDATURA DE DISCENTES DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES**

1.1 Serão admitidos à realização de inscrição de candidatura para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva, os discentes, com mais de 18 anos de idade, que:

- a) Estiverem devidamente matriculados no curso de Administração do 1º ao 7º período;
- b) Cumprirem 75% de frequência às aulas, conforme exigência das normas educacionais e da Faculdade Evangélica de Ceres;
- c) Estarem quites com a Justiça Eleitoral, com o Poder Judiciário e qualquer outro órgão governamental;

1.2 A Diretoria Executiva do Núcleo de Práticas Administrativas, conforme seu Regimento deverá ser constituída por cinco (05) membros integrantes para os seus respectivos cargos.

### **II – DA FORMAÇÃO DAS CHAPAS E INSCRIÇÕES**

2.1 As chapas deverão obrigatoriamente ser constituídas de 05 (cinco) candidatos, sendo que em cada chapa deverá ter um (01) candidato para cada um dos cargos abaixo:

- I. 01 (um) Diretor Presidente;
- II. 01 (um) Secretário;
- III. 01 (um) Gerente de Pessoas;
- IV. 01 (um) Gerente Financeiro;
- V. 01 (um) Gerente de Marketing.

2.2 As chapas deverão ser inscritas em formulário próprio disponível na secretaria da Instituição, com a colaboradora **Camila Rodrigues de Sousa**, das 18h30 às 21h30.



### **III – CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA SEREM MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

3.1 Os membros da Diretoria Executiva do NPA deverão ter disponibilidade para:

- a) Trabalharemos pelo menos **uma (1) hora semanal** no Núcleo de Práticas Administrativas da Faculdade Evangélica de Ceres, de forma conjunta ou separada, mas desde que cada membro atenda às necessidades do NPA nesse período;
- b) Participarem da reunião semanal que acontece todas as quartas-feiras na sala do NPA;
- c) Atenderem, em qualquer momento, assuntos urgentes do NPA;
- d) Participarem dos eventos promovidos pelo NPA;
- e) Realizarem eventos de extensão para a comunidade acadêmica e sociedade;
- f) Atenderem clientes cadastrados no NPA;
- g) Desenvolverem todas as atividades descritas no regimento do NPA.

3.2 Estão impedidos de participarem das eleições os discentes que:

- a) Tiverem sido advertidos por escrito ou suspensos, em qualquer período, pela coordenação de curso de Administração da Faculdade Evangélica de Ceres.
- b) Estarem respondendo por prática de atos definidos em lei como crime ou contravenção penal.

### **IV – DAS RESTRIÇÕES E PENALIDADES**

4.1 Somente serão homologadas e deferidas as inscrições de candidatos vinculados à Chapa que atendam aos cinco (05) cargos e desde que seja feita a inscrição, por meio de formulário próprio, conforme prazos e exigências estabelecidas neste Edital. Caso contrário, a chapa será penalizada com a exclusão do processo eleitoral.

### **V – DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1 A Comissão Eleitoral, por indicação do Conselho Administrativo e de membros do NPA, será composta:

- a) Por um (01) presidente
- b) Por dois (02) mesários

5.2 .A Comissão Eleitoral será responsável por todo o Processo Eleitoral.



## VI – DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 As chapas terão a oportunidade de divulgar as suas propostas em quaisquer meios de comunicação, porém, estão expressamente proibidas de fazer divulgação de:

- a) Colagem de folders, adesivos, pintura ou quaisquer outros tipos de publicidade em portas de salas de aula;
- b) Colagem de material de divulgação da eleição em portas do NPA, em paredes da instituição e em qualquer outro equipamento que se constitua como patrimônio da Faculdade Evangélica de Ceres.

6.2 O Material de divulgação da propaganda eleitoral poderá ser afixado somente em murais gerais da Faculdade Evangélica de Ceres, devendo o material ser aprovado pela Coordenação do Curso.

6.3 Ficam impedidos de votar nas eleições os representantes da Comissão Eleitoral.

6.4 É proibida a participação dos membros da Comissão Eleitoral em qualquer chapa concorrente, garantindo-se, assim, a neutralidade da comissão.

6.5 É proibido qualquer integrante da Comissão Eleitoral e da atual Diretoria Executiva do NPA demonstrar apreço, influenciar na votação ou demonstrar parcialidade ao longo do pleito eleitoral.

## VII - DOS PRAZOS, DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

7.1 Fica estipulado o seguinte cronograma de datas e locais para inscrições e realização da eleição:

**Publicação do Edital: 06 de outubro de 2022**

**Inscrições das Chapas: 06 a 13 de outubro de 2022**

**Divulgação das inscrições deferidas: 14 de outubro de 2022**

**Período de divulgação das Chapas: 14 a 19 de outubro de 2022**

**Eleição da Diretoria: 20 de outubro de 2022 (Sala do NPA)**

**Divulgação do Resultado Oficial: 21 de outubro de 2022**

**Posse da Diretoria: 31 de outubro de 2022**

**Início das atividades: 01 de novembro de 2022**

## VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Em caso de empate entre as chapas que concorrem à Diretoria Executiva, o critério de desempate será um segundo pleito a ser realizado no decorrer de uma semana.



8.2 As chapas que tiverem suas inscrições indeferidas poderão recorrer por escrito à comissão eleitoral até às 21h59 do dia 17 de outubro de 2022.

8.3 A Comissão Eleitoral se extinguirá após a divulgação do resultado oficial.

8.4 O resultado oficial será publicado conforme a data estabelecida neste edital, no site da Instituição.

8.5 Somente poderão votar em uma chapa concorrente os discentes matriculados.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que passa a ser constituída a partir da data de publicação desse edital.

Ceres, Goiás, 06 de outubro de 2022.

**Leonardo Paulo Arantes**  
Coordenador do NPA  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Leonardo Vieira Martins**  
Coordenador do Curso de Administração